



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

REQUERIMENTO 12/2021

Encaminhado Of. n.º 40/2021-PM
Em 25 / 05 / 2021
[Assinatura]

O Vereador AIRTON CLEO BARBOSA DA COSTA vem por meio deste com base nos artigos 78 e 82 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, tendo em vista informações de munícipes relatando atraso no pagamento de precatórios pela Administração Municipal e ciente dos artigos 101 e 104, I, do ADCT, de que os repasses referentes ao regime especial de pagamento de precatórios são obrigatórios e, não havendo liberação tempestiva dos recursos, o Presidente do Tribunal de Justiça, em ato vinculado, deverá determinar o sequestro, até o limite do valor não liberado, das contas do ente federado inadimplente em prejuízo das finanças municipais REQUERER informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre: *a)* atual situação do pagamento de precatórios pelo Município; *b)* se ficaram precatórios a pagar de gestões anteriores; *c)* qual o valor total a pagar em precatórios pelo município até a presente data; *d)* se há precatórios não pagos do orçamento de 2018; *e)* quanto ao orçamento de 2021 informe os credores por ordem cronológica, e valores a pagar, bem como todos o que foram pagos e os que restam a pagar até o encerramento do exercício;

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme disposto no Art. 32 da Lei Orgânica do Município é de competência exclusiva da Câmara Municipal, VI - exercer a fiscalização da administração financeira e orçamentária do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e julgar as contas do Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Arroio Grande, 11 de maio de 2021.

Airton Cléo Barbosa da Costa

Vereador -PDT